



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 488 / GABI / 2022

Ponte Nova, 30 de junho de 2022.

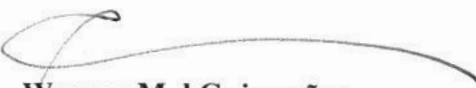
À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 461/2022/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em resposta referente ao Of. 461/2022/SAPL/DGRI - Requerimento nº 149/2022, protocolada sob o nº 722/2022, de autoria do Vereador Wellerson Mayrink de Paula, solicita informações sobre quais protocolos estão sendo utilizados atualmente no Asilo Municipal para minimizar os riscos de transmissão da COVID-19. Segue anexo Memorando Interno nº 178/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 832/2022
Data: 01/07/2022 - Horário: 14:08
Administrativo



Ponte Nova, 30 de junho de 2022.

Memorando nº 178/2022

De: SEMASH

Para: Gabinete

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício nº 0461/2022/SAPL/DGRI, requerimento nº 0149/2022, protocolado sob o nº 0722/2022, solicitando quais os protocolos utilizados atualmente no Asilo Municipal para minimizar os riscos de transmissão da Covid-19, encaminhamos os dois últimos protocolos adotados nas dependências da Instituição de Longa Permanência "Asilo Municipal".

Ressaltamos que os protocolos sanitário são revistos periodicamente, pela equipe técnica da instituição, em conformidade com as orientações técnicas e fluxos e condutas municipais, podendo as restrições ser reduzidas ou ampliadas de acordo com o cenário epidemiológico.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Juliana Gomes Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Recebido em
30/06/2022
Ass.: 51172



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

**Protocolo de Flexibilização do Isolamento Social da Instituição de Longa
Permanência para Idosos (ILPI), do município de Ponte Nova/MG – Atualização
15.06.2022**

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG / Nº 13, de 21 de outubro de 2021, como modelo de flexibilização em unidades fechadas;

CONSIDERANDO o êxito das medidas sanitárias adotadas pela ILPI no interior da unidade, e, especialmente, o avanço da vacinação entre os residentes e servidores, responsáveis por gerar a atual realidade fática de considerável diminuição de infectados pelo coronavírus, bem como das internações decorrentes da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de compatibilizar a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, residentes e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde com as medidas de flexibilização e retorno das atividades na ILPI;

CONSIDERANDO o cenário de aumento dos casos de infecção e óbitos causados pelo Novo Coronavírus (Sars-CoV-2) e o decreto municipal 12.519/2022 que dispõe sobre as medidas sanitárias no Município de Ponte Nova.

APRESENTAMOS a atualização do plano de flexibilização do Isolamento social (aprovado pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de maio de 2022). Estando sujeito a mudanças a depender do cenário epidemiológico e/ou das estratégias de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, bem como de outras doenças e agravos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

Este plano contempla mudanças internas de conduta na instituição, enaltecendo a essencial a retomada das atividades para favorecer os aspectos biopsicossociais que idosos internos estão condicionados, sempre visando e garantindo a saúde. A pandemia interferiu drasticamente nas ILPI reduzindo a interação social/familiar e atividades de descontração que interferem nas condições de vida do idoso. Logo, poderemos diminuir a probabilidade de um declínio cognitivo e surgimento de outras patologias.

Consultas e Procedimentos fora da ILPI:

A realização de consultas e procedimentos em outras áreas o idoso deverá seguir as normas de cuidado da instituição; incluindo a utilização de máscara, touca e avental, sendo orientada a higienização das mãos após contato com qualquer pessoa e/ou objeto. Ao retornar para ILPI, será feito o descarte dos EPI's utilizados com toda biossegurança e, em seguida, encaminhado para higienização (banho), sempre acompanhado de profissional capacitado.

Retorno de Internação fora da ILPI:

Após casos de internação hospitalar, o idoso deverá permanecer em tempo padrão de isolamento, 5 dias após retorno, a contar após a entrada da unidade ou conforme recomendação médica, mediante testagem para Covid-19.

Banho de Sol:

Os residentes poderão retornar as praticas de banho de sol no pátio da instituição. Essa atividade poderá ser realizada todos os dias em horários regulamentados, das 8h às 10h e das 15 às 17h, sendo supervisionada por um profissional da ILPI..

Visita de familiares e amigos na ILPI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

As visitas foram totalmente suspensas em 13/03/2020, a partir deste momento as visitas estão retomadas, desde que previamente agendadas (pelo telefone 3817-3445) e organizadas para evitar grandes aglomerações. Os visitantes deverão apresentar certificado de vacinação com todas as doses disponíveis para sua faixa etária, preencher formulário sobre as condições de saúde ao adentrar a instituição, como a presença ou não sintomas e contato com casos suspeitos, verificação de temperatura e oximetria de pulso. Sendo tomadas medidas obrigatórias como a utilização de máscara pelas duas partes, distância mínima de 1,5 metros, acomodação em ambiente apropriado e higienização das mãos em todos os períodos (antes, durante e depois) serão necessárias.

Projetos na ILPI:

Projetos e ações sociais com os idosos podem ser retomados, os participantes deverão apresentar certificado de vacinação com todas as doses disponíveis para sua faixa etária deverão preencher formulário sobre as condições de saúde ao adentrar a instituição, como a presença ou não sintomas e contato com casos suspeitos, verificação de temperatura e oximetria de pulso. Deverão permanecer todo o período de prática de máscara, touca e avental, evitando contato físico com os idosos e higienizando as mãos. Os projetos e ações devem ser previamente agendados e autorizados pela coordenação da ILPI, com informações a respeito como número de pessoas participante e formas de abordagem e interação.

Utilização de EPI's:

Com o aumento dos casos, se mantém obrigatório a vacinação com todas as doses disponíveis para a faixa etária e a utilização de máscara para proteção, touca e avental, para todos os funcionários e visitantes. Sendo ainda necessária a realização de triagem e manutenção da higiene pessoal e etiqueta respiratória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

Residentes com quadro suspeito ou com diagnóstico de Covid-19

“Caso suspeito: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, cefaleia, mialgia, náuseas, vômitos, diarreia e anorexia. A perda ou diminuição do olfato e paladar podem preceder os sintomas respiratórios em crianças < 2 anos: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico; em idosos e jovens: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência¹.”

Diante de tal quadro será realizado teste para confirmação ou exclusão do diagnóstico, conforme orientação da Vigilância Epidemiológica do município. Em caso positivo, serão adotadas precauções Padrão + precauções para gotículas + precauções de contato no cuidado/atendimento a todos os residentes com diagnóstico de Covid-19. Nesse caso, todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- óculos de proteção ou protetor facial;
- máscara cirúrgica (comum);
- avental;
- luvas de procedimentos não estéril.

No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis (partículas contaminantes menores e mais leves que as gotículas), também deverão ser adotadas as precauções para aerossóis. Portanto, os profissionais devem utilizar máscara N95, PFF2 ou equivalente, durante a realização de procedimentos como: indução de tosse, intubação traqueal, aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais).

Os profissionais e cuidadores que entrarem no quarto dos residentes com infecção suspeita ou diagnóstico confirmado da Covid-19 devem ser orientados quanto à

¹ Nota Técnica nº 58/SES/COES MINAS COVID-19/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

necessidade do uso de EPI, bem como devem ser capacitados sobre as técnicas de higiene das mãos, colocação e retirada dos EPIs.

Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPI durante a limpeza dos ambientes:

- gorro
- óculos de proteção ou protetor facial;
- máscara cirúrgica (comum);
- avental;
- luvas de borracha de cano longo;
- botas impermeáveis.

Será posicionada uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais.

Se houver necessidade de encaminhamento do residente com suspeita de Covid- 19, para um serviço de saúde, notificar previamente ao serviço.

Isolamento

Reservado o último quarto da ala feminina para possível isolamento para idosos do sexo feminino com suspeita de Covid-19. O mesmo já se encontra preparado com cama e demais itens necessários para permanência do idoso.

Em caso de surto de Covid-19 nesta unidade, serão promovidas as retiradas dos idosos as medidas de flexibilização serão suspensas até nova orientação das autoridades sanitárias.

Ponte Nova/MG, 15 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

Nilceia Silva Rezende

Nilceia Silva Rezende
Coordenadora - ILPI Ponte Nova

Daniela Linhares Pinheiro
Danniel Linhares Pinheiro
Nutricionista - ILPI Ponte Nova

Danniel Linhares Pinheiro
Nutricionista
CRN 96100157-7

Daniela Ferreira Santos
Danniel Ferreira Santos
Fisioterapeuta - ILPI Ponte Nova

Fabiana da Rocha Silva
Fabiana da Rocha Silva
Enfermeira - ILPI Ponte Nova

Fernanda R. Possato
Fernanda Rosmaninho Possato
Enfermeira - ILPI Ponte Nova

Fernanda R. Possato
Enfermeira
COREN - MG 160511-ENF

Késia Mara de Souza Muniz
COREN - MG 1366113 - ENF
Késia Mara de Souza Muniz
Enfermeira - ILPI Ponte

Dr. Gilmar da Silva Aleixo
CRM 87450
Gilmar da Silva Aleixo
Médico - ILPI Ponte Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

Requerimento de Flexibilização do Isolamento Social da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), do município de Ponte Nova/MG

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública por meio do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento à COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/OAB-MG / Nº 13, de 21 de outubro de 2021, como modelo de flexibilização em unidades fechadas;

CONSIDERANDO o êxito das medidas sanitárias adotadas pela ILPI no interior da unidade, e, especialmente, o avanço da vacinação entre os residentes e servidores, responsáveis por gerar a atual realidade fática de considerável diminuição de infectados pelo coronavírus, bem como das internações decorrentes da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de compatibilizar a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, residentes e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde com as medidas de flexibilização e retorno das atividades na ILPI;

CONSIDERANDO o decreto nº 12465 de 30 de abril de 2022 que dispõe sobre flexibilização de medidas sanitárias no Município de Ponte Nova em razão da extinção do programa estadual "Minas Consciente".

CONSIDERANDO o cenário de estabilização dos casos de infecção e óbitos causados pelo Novo Coronavírus (Sars-CoV-2) (conforme boletim epidemiológico COES MINAS/COVID-19/SES-MG, de 18/05/2022), avanço da vacinação, bem como o descalonamento das restrições sanitárias (publicadas **pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova em 30/04**) e em face dos prejuízos a convivência social dos residentes da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI – "Asilo Municipal"),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

APRESENTAMOS o seguinte requerimento de flexibilização do Isolamento social. Estando sujeito a mudanças a depender do cenário epidemiológico e/ou das estratégias de enfrentamento da Pandemia de COVID-19, bem como de outras doenças e agravos.

Este requerimento contemplará mudanças internas de conduta na instituição, enaltecendo a essencial a retomada das atividades para favorecer os aspectos biopsicossociais que idosos internos estão condicionados, sempre visando e garantindo a saúde. A pandemia interferiu drasticamente nas ILPI reduzindo a interação social/familiar e atividades de descontração que interferem nas condições de vida do idoso. Logo, poderemos diminuir a probabilidade de um declínio cognitivo e surgimento de outras patologias.

Consultas e Procedimentos fora da ILPI:

A realização de consultas e procedimentos em outras áreas o idoso deverá seguir as normas de cuidado da instituição; incluindo a utilização de máscara, sendo orientada a higienização das mãos após contato com qualquer pessoa e/ou objeto. Ao retornar para ILPI, será feito o descarte dos EPI's utilizados com toda biossegurança e auxiliado por profissional e, em seguida, encaminhado para higienização (banho), sempre acompanhado de profissional capacitado.

Retorno de Internação fora da ILPI:

Após casos de internação hospitalar, o idoso deverá permanecer em tempo padrão de isolamento, 5 dias após retorno, a contar após a entrada da unidade ou conforme recomendação médica, mediante testagem para Covid-19.

Banho de Sol fora da ILPI:

Os residentes poderão retornar as praticas de banho de sol no pátio da instituição ou praça defronte a ILPI (Av. Antônio Brant Ribeiro, 78, Vila Centenário). Caso opte pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

Utilização de EPI's:

Por normas, os profissionais da ILPI utilizam EPI's (máscara, capote e gorro) para adentrar a unidade e qualquer atividade realizada. Com a diminuição dos casos e aumento dos números de vacinados, se mantém obrigatório apenas a utilização de máscara para proteção, como em unidades de saúde. Sendo ainda necessária a realização de triagem e manutenção da higiene pessoal e etiqueta respiratória.

Residentes com quadro suspeito ou com diagnóstico de Covid-19

“Caso suspeito: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória, cefaleia, mialgia, náuseas, vômitos, diarreia e anorexia. A perda ou diminuição do olfato e paladar podem preceder os sintomas respiratórios em crianças < 2 anos: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico; em idosos e jovens: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência¹.”

Diante de tal quadro será realizado teste para confirmação ou exclusão do diagnóstico, conforme orientação da Vigilância Epidemiológica do município. Em caso positivo, serão adotadas precauções Padrão + precauções para gotículas + precauções de contato no cuidado/atendimento a todos os residentes com diagnóstico de Covid-19. Nesse caso, todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

- óculos de proteção ou protetor facial;
- máscara cirúrgica (comum);
- avental;
- luvas de procedimentos não estéril.

¹ Nota Técnica nº 58/SES/COES MINAS COVID-19/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

praça, a utilização de máscara será obrigatório e, ao retornar a instituição, realizará a higienização das mãos com água + sabão ou Álcool 70%. Essa atividade poderá ser realizada todos os dias em horários regulamentados, das 8h às 10h e das 15 às 17h, sendo supervisionada por um profissional da ILPI. Interações com os transeuntes são permitidas desde que ambos estiverem utilizando máscara e respeitem a distância social de 1,5 metros. Visto que, essa interação é de grande importância para vivência e bem-estar social do idoso.

Visita de familiares e amigos na ILPI:

As visitas foram totalmente suspensas em 13/03/2020, a partir deste momento as visitas estão retomadas, desde que previamente agendadas (pelo telefone 3817-3445) e organizadas para evitar grandes aglomerações. Os visitantes deverão preencher formulário sobre as condições de saúde ao adentrar a instituição, como a presença ou não sintomas e contato com casos suspeitos, verificação de temperatura e oximetria de pulso. Sendo tomadas medidas obrigatórias como a utilização de máscara pelas duas partes, acomodação em ambiente apropriado e higienização das mãos em todos os períodos (antes, durante e depois) serão necessárias. Idosos acamados, inviabilidade de locomoção ou em isolamento não podem participar das visitas.

Projetos na ILPI:

Projetos e ações sociais com os idosos podem ser retomados, os participantes deverão preencher formulário sobre as condições de saúde ao adentrar a instituição, como a presença ou não sintomas e contato com casos suspeitos, verificação de temperatura e oximetria de pulso. Deverão permanecer todo o período de prática de máscara, evitando contato físico excessivo com os idosos e higienizando as mãos. Os projetos e ações devem ser previamente agendados e autorizados pela coordenação da ILPI, com informações a respeito como número de pessoas participante e formas de abordagem e interação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

No caso da realização de procedimentos que gerem aerossóis (partículas contaminantes menores e mais leves que as gotículas), também deverão ser adotadas as precauções para aerossóis. Portanto, os profissionais devem utilizar máscara N95, PFF2 ou equivalente, durante a realização de procedimentos como: indução de tosse, intubação traqueal, aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, indução de escarro, coletas de amostras nasotraqueais).

Os profissionais e cuidadores que entrarem no quarto dos residentes com infecção suspeita ou diagnóstico confirmado da Covid-19 devem ser orientados quanto à necessidade do uso de EPI, bem como devem ser capacitados sobre as técnicas de higiene das mãos, colocação e retirada dos EPIs.

Os profissionais da limpeza devem utilizar os seguintes EPI durante a limpeza dos ambientes:

- gorro
- óculos de proteção ou protetor facial;
- máscara cirúrgica (comum);
- avental;
- luvas de borracha de cano longo;
- botas impermeáveis.

Será posicionada uma lixeira perto da saída do quarto dos residentes para facilitar o descarte de EPI pelos profissionais.

Se houver necessidade de encaminhamento do residente com suspeita de Covid- 19, para um serviço de saúde, notificar previamente ao serviço.

Isolamento

Reservado o último quarto da ala feminina para possível isolamento para idosos do sexo feminino com suspeita de Covid-19. O mesmo já se encontra preparado com cama e demais itens necessários para permanência do idoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
- INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS -

Em caso de surto de Covid-19 nesta unidade, serão promovidas as retiradas dos idosos as medidas de flexibilização serão suspensas até nova orientação das autoridades sanitárias.

Ponte Nova/MG, 18 de maio de 2022.

Nilceia Silva Rezende
Coordenadora - ILPI Ponte Nova

Fernanda Rosmaninho Possato
Enfermeira- ILPI Ponte Nova

Késia Mara de Souza Muniz
Enfermeira- ILPI Ponte

Gilmar da Silva Aleixo
Médico - ILPI Ponte Nova